



SEGURANÇA DO TRABALHO

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO

QUESTÃO 01 (2,0 PONTOS)

De acordo com a última atualização da *Norma regulamentadora 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (NR 1)*, mais especificamente no Item 1.5, “*Gerenciamento de Riscos Ocupacionais*”, responda as perguntas abaixo:

- a) Quando e como o levantamento preliminar de perigos deve ser realizado? **(0,5 PONTO)**

Correção baseada no **item 1.5 (GERENCIAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS) da NR 1 atualizada**, especificamente no **subitem 1.5.4.2.1 alíneas “a”, “b” e “c”**

- a) antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações; **(0,1 PONTO)**
b) para as atividades existentes; **(0,2 PONTO)**
c) nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho. **(0,2 PONTO)**

- b) O que a etapa de identificação de perigos deve incluir? **(0,5 PONTO)**

Correção baseada no **item 1.5 (GERENCIAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS) da NR 1 atualizada**, especificamente no **subitem 1.5.4.3.1 alíneas “a”, “b” e “c”**

- a) descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde; **(0,1 PONTO)**
b) identificação das fontes ou circunstâncias; **(0,2 PONTO)**
c) indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos **(0,2 PONTO)**

- c) O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) deve conter, no mínimo, dois documentos: O Inventário de Riscos Ocupacionais e o Plano de Ação. Quais informações, no mínimo, o Inventário de Riscos Ocupacionais deve contemplar? **(1,0 PONTO)**

Correção baseada no **item 1.5 (GERENCIAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS) da NR 1 atualizada**, especificamente no **subitem 1.5.7.3.2 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”**

- a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho; **(0,1 PONTO)**
b) caracterização das atividades; **(0,1 PONTO)**
c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas; **(0,3 PONTO)**
d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17. **(0,2 PONTO)**
e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; **(0,2 PONTO)**



SEGURANÇA DO TRABALHO

f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão. **(0,1 PONTO)**

QUESTÃO 02 (2,0 PONTOS)

Embargo e interdição são medidas de urgência adotadas a partir da constatação de condição ou situação de trabalho que caracterize grave e iminente risco ao trabalhador, a portaria SEPRT n.º 1.068, de 23 de setembro de 2019, apresenta a atual redação da **Norma Regulamentadora 3 - Embargo e Interdição (NR 3)**.

Baseado nesta norma, responda as perguntas abaixo:

a) Qual o objetivo da **NR 3**? **(0,5 PONTO)**

Correção baseada no **item 3.1 (OBJETIVO) da NR 3 atualizada**, especificamente no **subitem 3.1.1**

Esta norma estabelece as diretrizes para caracterização do grave e iminente risco e os requisitos técnicos objetivos de embargo e interdição. **(0,2 ponto)**

A adoção dos referidos requisitos técnicos visa à formação de decisões consistentes, proporcionais e transparentes. **(0,3 ponto)**

b) Qual a definição de grave e iminente risco? **(0,5 PONTO)**

Correção baseada no **item 3.2 (DEFINIÇÕES) da NR 3 atualizada**, especificamente no **subitem 3.2.1**

Considera-se grave e iminente risco toda condição ou situação de trabalho que possa causar acidente ou doença **(0,3 ponto)** com lesão grave ao trabalhador. **(0,2 ponto)**

c) Na caracterização de grave e iminente risco ao trabalhador, o Auditor Fiscal do Trabalho deverá estabelecer o excesso de risco. Para estabelecer o excesso de risco, o Auditor-Fiscal do Trabalho deve seguir três etapas. Descreva as três etapas na sequência determinada pela **NR 3**? **(1,0 PONTO)**

Correção baseada no **item 3.3 (CARACTERIZAÇÃO DO GRAVE E IMINENTE RISCO) da NR 3 atualizada**, especificamente no **subitem 3.3.11 alíneas “a”, “b” e “c”**

Primeira etapa: avaliar o risco atual (situação encontrada) decorrente das circunstâncias encontradas, levando em consideração as medidas de controle existentes, ou seja, o nível total de risco que se observa ou se considera existir na atividade, utilizando a classificação indicada nas colunas do lado esquerdo das Tabelas de excesso de risco, escolhendo se vai usar a tabela de exposição individual ou a de exposição de diversas vítimas simultaneamente de acordo com a sua realidade;**(0,3 PONTO)**

Segunda etapa: estabelecer o risco de referência (situação objetivo), ou seja, o nível de risco remanescente quando da implementação das medidas de prevenção necessárias, utilizando a classificação nas linhas da parte inferior das Tabelas de excesso de risco, escolhendo se vai usar



SEGURANÇA DO TRABALHO

a tabela de exposição individual ou a de exposição de diversas vítimas simultaneamente de acordo com a sua realidade; **(0,3 PONTO)**

Terceira etapa: determinar o excesso de risco por comparação entre o risco atual e o risco de referência, localizando a interseção entre os dois riscos nas Tabelas de excesso de risco, escolhendo se vai usar a tabela de exposição individual ou a de exposição de diversas vítimas simultaneamente de acordo com a sua realidade. **(0,4 PONTO)**

QUESTÃO 03 (2,0 PONTOS)

A **norma regulamentadora 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (NR 10)**, estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade. Esta NR se aplica às fases de geração, transmissão, distribuição e consumo, incluindo as etapas de projeto, construção, montagem, operação, manutenção das instalações elétricas e quaisquer trabalhos realizados nas suas proximidades. Baseado nesta norma, responda as perguntas abaixo:

- a) De acordo com o glossário da NR-10, o que significa os termos: **Sistema Elétrico de Potência (SEP), Tensão de Segurança e Trabalho em Proximidade?** **(0,3 PONTO)**

Correção baseada no **glossário da NR10 atualizada**, especificamente nos itens 26,27 e 28

26) Sistema Elétrico de Potência (SEP): conjunto das instalações e equipamentos destinados à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica até a medição, inclusive. **(0,1 PONTO)**

27) Tensão de Segurança: Extra baixa tensão originada em uma fonte de segurança. **(0,1 PONTO)**

28) Trabalho em Proximidade: trabalho durante o qual o trabalhador pode entrar na zona controlada, ainda que seja com uma parte do seu corpo ou com extensões condutoras, representadas por materiais, ferramentas ou equipamentos que manipule. **(0,1 PONTO)**

- b) Todos os estabelecimentos devem conter esquemas unifilares atualizados das instalações elétricas com as especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção, porém aqueles com carga instalada superior a 75 kW também devem constituir e manter o Prontuário de Instalações Elétricas. Quais os documentos, no mínimo, o referido prontuário deve conter? **(0,7 PONTO)**

Correção baseada no **item 10.2 (MEDIDAS DE CONTROLE) da NR10 atualizada**, especificamente no subitem 10.2.4 alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”

a) conjunto de procedimentos e instruções técnicas e administrativas de segurança e saúde, implantadas e relacionadas a esta NR e descrição das medidas de controle existentes; **(0,1 PONTO)**



SEGURANÇA DO TRABALHO

- b) documentação das inspeções e medições do sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramentos elétricos; **(0,1 PONTO)**
- c) especificação dos equipamentos de proteção coletiva e individual e o ferramental, aplicáveis conforme determina esta NR; **(0,1 PONTO)**
- d) documentação comprobatória da qualificação, habilitação, capacitação, autorização dos trabalhadores e dos treinamentos realizados; **(0,1 PONTO)**
- e) resultados dos testes de isolamento elétrica realizados em equipamentos de proteção individual e coletiva; **(0,1 PONTO)**
- f) certificações dos equipamentos e materiais elétricos em áreas classificadas; **(0,1 PONTO)**
- g) relatório técnico das inspeções atualizadas com recomendações, cronogramas de adequações, contemplando conjunto de procedimentos e instruções técnicas e administrativas de segurança e saúde, implantadas e relacionadas a esta NR e descrição das medidas de controle existentes além da documentação das inspeções e medições do sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramentos elétricos; **(0,1 PONTO)**
- c) Somente serão consideradas desenergizadas as instalações elétricas liberadas para trabalho, mediante os procedimentos apropriados. Descreva quais são esses procedimentos respeitando a sequência exigida pela NR-10? **(0,5 PONTO)**
Correção baseada no **item 10.5 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DESENERGIZADAS) da NR10 atualizada**, especificamente no **subitem 10.5.1 alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, e “f”**.
- a) seccionamento;
- b) impedimento de reenergização;
- c) constatação da ausência de tensão;
- d) instalação de aterramento temporário com equipotencialização dos condutores dos circuitos;
- e) proteção dos elementos energizados existentes na zona controlada;
- f) instalação da sinalização de impedimento de reenergização
- OBS: ESTE ITEM (C), DA QUESTÃO 3 NÃO TEM PONTO FRACIONADO, O CANDIDATO DEVERÁ ACERTAR TODOS OS ITENS NA SEQUÊNCIA PARA GARANTIR A PONTUAÇÃO DO ITEM**
- d) O estado de instalação desenergizada deve ser mantido até a autorização para reenergização, devendo ser reenergizada respeitando uma sequência de procedimentos. Descreva os procedimentos para reenergização, respeitando a sequência exigida pela NR-10? **(0,5 PONTO)**
Correção baseada no **item 10.5 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DESENERGIZADAS) da NR10 atualizada**, especificamente no **subitem 10.5.2 alíneas, “a”, “b”, “c”, “d”, e “e”**.
- a) retirada das ferramentas, utensílios e equipamentos;



SEGURANÇA DO TRABALHO

- b) retirada da zona controlada de todos os trabalhadores não envolvidos no processo de reenergização;
- c) remoção do aterramento temporário, da equipotencialização e das proteções adicionais;
- d) remoção da sinalização de impedimento de reenergização;
- e) destravamento, se houver, e religação dos dispositivos de seccionamento.

OBS: ESTE ITEM (D), DA QUESTÃO 3 NÃO TEM PONTO FRACIONADO, O CANDIDATO DEVERÁ ACERTAR TODOS OS ITENS NA SEQUÊNCIA PARA GARANTIR A PONTUAÇÃO DO ITEM

QUESTÃO 04 (2,0 PONTOS)

O termo ruído é usado para descrever sons indesejáveis ou desagradáveis. Quando o ruído é intenso e a exposição a ele é continuada, acima de determinados limites, ocorrem alterações estruturais na orelha interna, que determinam a ocorrência de Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR). O PAIR é o agravo mais frequente à saúde dos trabalhadores, estando presente em diversos ramos de atividade, principalmente na siderurgia, na metalurgia, na gráfica, na têxtil, em atividades de papel e papelão, vidraria, dentre outros. Em relação à percepção ambiental, pode haver dificuldades para ouvir sons de alarme, além de problemas de comunicação em grupos ou telefone. Todos esses fatores podem provocar diversos efeitos no trabalhador.

Diante o exposto:

- a) Defina ruído contínuo/intermitente, ruído de impacto e nível equivalente de ruído. **(0,5 PONTO)**
Utilização de conceitos e informações da NR15 e da NHO 01
0,1 pontos: Ruído Contínuo ou Intermitente: todo e qualquer ruído que não está classificado como ruído de impacto ou impulsivo.
0,2 pontos: Ruído de Impacto ou Impulsivo: ruído que apresenta picos de energia acústica de duração inferior a 1 (um) segundo, a intervalos superiores a 1 (um) segundo).
0,2 pontos: Nível Equivalente (Neq): nível médio baseado na equivalência de energia, conhecido como LEQ. O nível de ruído equivalente, calculado pelo dosímetro, caracteriza o ruído da atividade do funcionário avaliado e deve ser comparado aos dados da Tabela de LT, de modo a identificar o tempo máximo de exposição sem o uso do EPI.
- b) Disserte sobre limite de tolerância, nível de ação e a metodologia de avaliação do ruído ocupacional. **(0,5 PONTO)**
Utilização de conceitos e informações da NR15 e da NHO 01



0,1 pontos: Limite de tolerância pode ser definido como a concentração ou intensidade em que acontece a exposição a um agente químico, mas de modo que não causará danos à saúde dos trabalhadores durante a vida profissional.

0,1 pontos: Nível de Ação é o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições ao ruído causem prejuízos à audição do trabalhador e evitar que o limite de exposição seja ultrapassado.

0,3 pontos: Metodologia de avaliação do ruído ocupacional
Metodologia segundo NHO 01, capítulo 5, critérios de avaliação da exposição ocupacional ao ruído.

A avaliação de ruído deverá ser feita de forma a caracterizar a exposição de todos os trabalhadores considerados no estudo.

Identificando-se grupos de trabalhadores que apresentem iguais características de exposição (**grupos homogêneos de exposição**) não precisarão ser avaliados todos os trabalhadores. As avaliações podem ser realizadas cobrindo um ou mais trabalhadores cuja situação corresponde à exposição (típica) de cada grupo considerado. Havendo dúvidas quanto à possibilidade de redução do número de trabalhadores a serem avaliados, a abordagem deve considerar necessariamente a totalidade dos expostos no grupo considerado.

O **conjunto de medições deve ser representativo** das condições reais de exposição ocupacional do grupo de trabalhadores objeto do estudo. Desta forma, a avaliação deve cobrir todas as condições, operacionais e ambientais habituais, que envolvem o trabalhador no exercício de suas funções.

Para que as medições sejam representativas da **exposição de toda a jornada de trabalho** é importante que o período de amostragem seja adequadamente escolhido. Se forem identificados **ciclos de exposição repetitivos durante a jornada**, a amostragem deverá incluir um número suficiente de ciclos. A amostragem deverá cobrir um número maior de ciclos, caso estes não sejam regulares ou apresentem níveis com grandes variações de valores.

No decorrer da jornada diária, quando o trabalhador executar duas ou mais rotinas independentes de trabalho, a avaliação da exposição ocupacional **poderá ser feita avaliando-se, separadamente, as condições de exposição em cada uma das rotinas** e determinando-se a exposição ocupacional diária pela composição dos dados obtidos. Havendo dúvidas quanto à representatividade da amostragem, esta deverá envolver necessariamente toda a jornada de trabalho.

Os procedimentos de **avaliação devem interferir o mínimo possível nas condições ambientais** e operacionais características da condição de trabalho em estudo.

Condições de **exposição não rotineiras**, decorrentes de operações ou procedimentos de trabalho previsíveis, mas não habituais, tais como manutenções preventivas, devem ser avaliadas e interpretadas isoladamente, considerando-se a sua contribuição na dose diária ou no nível de exposição.

Deverão ser **obtidas informações administrativas**, a serem corroboradas por observação de campo, necessárias na



SEGURANÇA DO TRABALHO

caracterização da exposição dos trabalhadores, com base no critério utilizado.

- c) Considerando o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), explicitar como o risco do ruído ocupacional é identificado, analisado e controlado; e como ele é inventariado e realizado o plano de ação para o controle desse risco. **(0,5 PONTO)**

Utilização de conceitos e informações da NR15 e da NHO 01. Como o capítulo 6 da NHO 01 procedimentos de avaliação.

0,1 pontos: o risco do ruído ocupacional é identificado: Quando existe exposição contínua a níveis de pressão sonora superiores a **85 decibéis**.

0,1 pontos: o risco do ruído ocupacional é analisado: pelo cálculo da dose de ruído ocupacional. Por meio da dosimetria de ruído, a fim de identificar se a dose está dentro do limite de exposição definido na Norma Regulamentadora 15 do Ministério do Trabalho.

0,1 pontos: o risco do ruído ocupacional é controlado:

Nessa ordem: (1) medidas de proteção coletiva, (2) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho e (3) utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

(1) medidas de proteção coletiva compreendem soluções técnicas e de engenharia, tais como: instalação de barreiras acústicas (paredes e tetos), enclausuramento das fontes de ruído, projeto de ambientes que separem o trabalhador da fonte emissora ou uso de equipamentos de proteção coletiva (EPC);

(2) Medidas administrativas e de organização do trabalho podem ser: limitação do tempo de exposição do trabalhador ao ruído, realização de campanhas de educação e conscientização sobre os riscos, realização de exames audiométricos periódicos, programação de revezamento de trabalhadores em local ruidoso.

(3) Fornecer EPI adequados e aprovados pelo órgão nacional competente em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho (SST): protetor auditivo circum-auricular (abafador tipo concha), protetor auditivo de inserção (tipo plug), protetor auditivo semi-auricular (tipo capa) para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, NR-15

0,1 pontos: o risco do ruído ocupacional é inventariado:

O inventário é uma ferramenta administrativa (de gerenciamento de riscos) que integra e sintetiza as informações sobre avaliação e controle de risco; indica a necessidade/prioridade de adoção de medidas preventivas; e comunica riscos para diferentes partes interessadas. Consta os itens:

a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;

b) caracterização das atividades;

c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias,



SEGURANÇA DO TRABALHO

descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;

d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições do agente ruído

e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e

f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

0,1 ponto: Como é realizado o plano de ação:

Após a interpretação de resultados NHO 01 capítulo 6.6, com a posse dos dados da dose diária, nível de exposição normalizado (NEN) é realizado, o critério de julgamento e a tomada de decisão a respeito da exposição do agente de risco ruído ocupacional registrado em relatório específico.

O plano de ação (NR1 - 1.5.5.2.2) deve prever um cronograma, as formas de acompanhamento (as ações: dosimetria, mapeamento acústico, inventário das fontes e o ranqueamento) e a aferição de resultado (análise crítica).

Fazer a gestão do controle do risco, com as ferramentas e métodos existentes, para obter melhores resultados na prevenção de acidentes. De acordo com o capítulo 1.5, item 1.5.3.2 a organização deve:

a) evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;

b) identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;

c) avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;

d) classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;

e) implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea “g” do subitem 4.1 (hierarquia de controle de riscos); e

f) acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.

No mesmo capítulo da NR1, no item 1.5.5.3.2. O desempenho das medidas de prevenção deve acompanhada de forma planejada: a) verificação da execução das ações planejadas,; b) inspeções dos locais e equipamentos de trabalho e; c) monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

1.5.5.4. Acompanhamento da saúde ocupacional dos trabalhadores

- d) Recomendação de protetores auditivos, bem como a prevenção do ruído ocupacional, efetividade da proteção dada pelo EPI. Comente nesse momento, a ordem de hierarquia e as medidas de segurança a serem adotadas antes da prescrição de um EPI. **(0,5 PONTO)**

No texto da NR 01, na parte que trata do GRO (Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), a organização deve implementar medidas de



SEGURANÇA DO TRABALHO

prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea “g” do subitem 1.4.1.

A NHO 01, no capítulo 6.6 traz informações que somam para a resposta.

Para escolher o protetor auditivo adequado, é necessário conhecer o nível de atenuação que ele oferece. Quando um trabalhador está exposto a diferentes níveis de ruído sem mudar seu ambiente de trabalho deve-se calcular a dose.

1.4.1.g) implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I. eliminação dos fatores de risco;

II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;

III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e

IV. adoção de medidas de proteção individual.

QUESTÃO 05 (2,0 PONTOS)

A tabela abaixo apresenta os dados anuais estatísticos a respeito de duas fábricas de peças automotivas:

Fábrica	Total de trabalhadores	Acidentes	Acidentes com afastamento	Dias perdidos
A	400	20	10	40
B	100	10	1	20

Considerando que ambas as fábricas possuem 2000 horas de jornada anual de trabalho, pedimos:

- a) A determinação da taxa de frequência de acidentes e a apresentação do significado dessa taxa. **(0,5 PONTO)**

0,3 pontos:

$$\text{TXFa: } n^{\circ}\text{acidentes} \times 1000000/\text{HHT} = 20.000.000/(400 \times 2000) = 25,00$$

$$\text{TXFb: } n^{\circ}\text{acidentes} \times 1000000/\text{HHT} = 10.000.000/(100 \times 2000) = 50,00$$

0,2 pontos:

- Quando a empresa A atingir 1.000.000 de horas-homem trabalhadas, e se nenhuma providência for tomada, terão ocorrido 25,00 acidentes
- Quando a empresa B atingir 1.000.000 de horas-homem trabalhadas, e se nenhuma providência for tomada, terão ocorrido 50,00 acidentes



SEGURANÇA DO TRABALHO

- b) A determinação da taxa de frequência de acidentes com afastamento e a apresentação do significado dessa taxa. **(0,5 PONTO)**

0,3 pontos:

$$\text{TXFa: } n^{\circ}\text{acidentes} \times 1000000/\text{HHT} = 10.000.000/(400 \times 2000) = 12,50$$

$$\text{TXFb: } n^{\circ}\text{acidentes} \times 1000000/\text{HHT} = 1.000.000/(100 \times 2000) = 5,00$$

0,2 pontos:

- Quando a empresa A atingir 1.000.000 de horas-homem trabalhadas, e se nenhuma providência for tomada, terão ocorrido 12,50 acidentes com afastamento
- Quando a empresa B atingir 1.000.000 de horas-homem trabalhadas, e se nenhuma providência for tomada, terão ocorrido 5,00 acidentes com afastamento

- c) A taxa de gravidade dos acidentes e a apresentação do significado dessa taxa. **(0,5 PONTO)**

0,3 pontos:

$$\text{TXGa: } (n^{\circ}\text{dias perdidos} + \text{dias debitados}) \times 1000000/\text{HHT}$$

$$= (40) \times 1.000.000/(400 \times 2000) = 50$$

$$\text{TXGb: } (n^{\circ}\text{dias perdidos} + \text{dias debitados}) \times 1000000/\text{HHT}$$

$$= (20) \times 1.000.000/(100 \times 2000) = 100$$

0,2 pontos:

- Isto significa que esta empresa A, ao atingir 1.000.000 horas-homem trabalhadas, se nenhuma providência for tomada, terá uma perda de tempo equivalente a 50 dias
- Isto significa que esta empresa B, ao atingir 1.000.000 horas-homem trabalhadas, se nenhuma providência for tomada, terá uma perda de tempo equivalente a 100 dias

- d) Comparação das taxas das duas fábricas (qual possui uma performance melhor) para cada uma das taxas acima. **(0,5 PONTO)**

A **TxF** representa a taxa de acidentes com menos severidade. Na empresa **A** é menor e, portanto, este índice é melhor do que na empresa **B**.

A **TXF** com afastamento é menor na empresa B. Portanto esse índice é melhor do que na empresa **A**, que possui uma frequência de acidentes mais graves, e com isso há mais afastamentos do trabalho (absenteísmo).

A **TXG** da empresa **A** é menor do que na empresa B e, portanto, terá menos perdas de tempo durante a jornada de trabalho.

Portanto a empresa A possui melhor performance pois, possui acidentes com menos severidade, repercutindo em menos perda de tempo.